



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC

Secretaria de Administração

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A constante reestruturação dos setores administrativos da Prefeitura de Rodeio tem gerado um cenário de insuficiência de móveis adequados para o funcionamento eficiente dos ambientes de trabalho. A situação resulta em prejuízos à atuação dos servidores, que, muitas vezes, têm à sua disposição móveis antigos, deteriorados, acometidos por cupins ou em condições inadequadas de uso. Tal contexto impacta negativamente não apenas a produtividade, mas também o conforto, a saúde ocupacional e a dignidade dos funcionários públicos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Cabe observar que a ausência de mobiliário compatível com as necessidades atuais impossibilita a adequada reorganização dos setores, limitando a adaptação dos espaços e a integração de novos fluxos de trabalho. Além disso, a disparidade de padrões entre os móveis existentes pode prejudicar a identidade visual dos ambientes internos do órgão público, além de gerar potenciais prejuízos ergonômicos. O fornecimento de mobiliário novo e padronizado é fundamental para garantir ambientes laborais salubres, seguros e visualmente organizados.

A ineficiência decorrente da falta de móveis também se traduz em riscos à saúde dos servidores, uma vez que a utilização de mesas fora dos padrões ergonômicos pode agravar ou desencadear quadros de desconforto físico, fadiga e lesões ocupacionais. Priorizar a saúde e o bem-estar dos colaboradores, além de valorizar o servidor público, atende ao interesse coletivo e contribui para elevar a qualidade dos serviços municipais, por meio do fortalecimento da capacidade operacional dos setores.

Diante desse contexto, é imprescindível suprir a atual carência de móveis, de modo a promover melhorias funcionais e ambientais nos setores da prefeitura. Tal necessidade revela-se premente para assegurar a continuidade das operações administrativas, garantir o atendimento eficiente à população e zelar pela integridade física e psicológica dos servidores públicos, centralizando o interesse público na promoção de condições adequadas de trabalho.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A presente contratação, que visa à aquisição de móveis destinados à sala do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Rodeio, não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A ausência de previsão decorre do fato de que o Município não elaborou ou publicou o referido instrumento de planejamento para o exercício corrente. Assim, a inexistência de alinhamento com o PCA não decorre de omissão específica deste objeto, mas da própria inexistência formal do plano.

Não obstante, se justifica como uma contratação direta por dispensa de licitação, podendo ser formalizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, estimada em R\$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais). A necessidade decorre da insuficiência e inadequação do mobiliário atualmente disponível, o que compromete a organização dos setores e as condições ergonômicas de trabalho dos servidores.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o cenário apresentado, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a solução mais adequada é a contratação, por dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), da compra de móveis para a Prefeitura. Devido à constante reestruturação dos setores, há carência de mobiliário adequado, sendo necessário adquirir novos móveis para proporcionar dignidade, saúde, ergonomia e conforto aos servidores, substituindo peças deterioradas, com infestação de cupins ou incompatíveis com o padrão institucional. Após levantamento de orçamentos, identificou-se como proposta mais vantajosa a ofertada pela empresa PSI Móveis, que, além de já possuir histórico de fornecimento à Prefeitura (mantendo a padronização visual e funcional dos ambientes), apresentou disponibilidade integral dos itens demandados, fator que mitiga riscos de divisibilidade e facilita a gestão contratual, especialmente por se tratar de valores não expressivos R\$2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

Os requisitos para a contratação abrangem:

- Padrão visual e compatibilidade com o mobiliário já existente nos setores municipais. - Móveis (mesas) fabricados com materiais de qualidade e resistência, livres de defeitos, pragas ou desgaste.
- Ergonomia e conforto: mesas com dimensões que proporcionem postura adequada ao servidor, reduzindo riscos à saúde ocupacional.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou problemas com os materiais.
- Entrega integral do objeto no prazo máximo de 30 dias, nos locais indicados pela Administração.
- Responsabilidade pelo transporte, montagem e colocação dos móveis nos ambientes designados.
- Práticas sustentáveis no processo de fabricação, como uso de madeira de origem comprovada, preferencialmente certificada, e descarte ambientalmente correto de embalagens (quando aplicável).
- O fornecimento não possui natureza contínua, sendo a aquisição pontual, vinculada à necessidade imediata de reorganização dos setores.

O objetivo central é a promoção de ambientes laborais salubres, seguros, visualmente



organizados e ajustados às necessidades institucionais, fortalecendo o interesse público na valorização e bem-estar dos servidores. Os requisitos detalhados constarão no futuro Termo de Referência.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria para contratação do objeto, durante o período de 30 (trinta) dias, é a que se encontra no item 6.

#### 5. PESQUISA DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a contratação de móveis destinados à Prefeitura de Rodeio evidenciou a insuficiência e inadequação do mobiliário atualmente disponível nos setores administrativos, devido à constante reestruturação e à deterioração dos itens existentes. Foram realizadas cotações junto a diferentes fornecedores locais e regionais, sendo observado que, além de apresentarem preços superiores, vários deles não dispunham da totalidade dos itens necessários, o que implicaria a fragmentação da contratação, dificultando a padronização e aumentando a complexidade da gestão contratual. Em contrapartida, a empresa PSI Móveis apresentou não apenas o orçamento mais vantajoso, no valor de **R\$2.735,00**, mas também a capacidade de atender plenamente a demanda, fornecendo todos os móveis necessários com o mesmo padrão já adotado em aquisições anteriores.

Entre as alternativas avaliadas, observou-se que a contratação de diferentes fornecedores, embora possível, resultaria na aquisição de móveis com padrões distintos, comprometendo a identidade visual, a ergonomia e a organização dos ambientes, além de dificultar o controle administrativo e eventual assistência técnica. A opção pelo conserto de móveis antigos mostrou-se tecnicamente inadequada, visto que muitos itens estão comprometidos estruturalmente por infestação de cupins ou desgaste irreversível, não propiciando as condições mínimas de ergonomia e conforto exigidas pelo serviço público. Portanto, a aquisição integral junto a um fornecedor especializado, com histórico de fornecimento para o órgão, se configura como a solução mais eficiente e vantajosa.

Diante desse cenário, a escolha pela contratação direta, com dispensa de licitação amparada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, encontra justificativa técnica e econômica, pois atende de forma célere e eficaz a necessidade emergencial de restabelecer condições dignas e seguras de trabalho para os servidores, assegurando a padronização, ergonomia e qualidade dos ambientes administrativos. Os móveis adquiridos terão entrega prevista em até 30 dias e garantia mínima de 12 meses, contemplando material de qualidade, que garanta conforto e saúde ocupacional, promovendo ambientes agradáveis e eficientes, essenciais para a prestação de serviços públicos de excelência à população.

#### 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
------	-------	------	---------	------------------------------------	---------------------------



1	3	UN	MESA TAMPO EM L 1200X1200X600X740MM - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO DE 25MM E PÉS PAINEL COR NOGAL/PRETO.	R\$850,00	R\$2.550,00
2	1	UN	GAVETEIRO COM 02 GAVETAS PARA MESA COM 60CM DE PROFUNDIDADE.	R\$185,00	R\$185,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$2.735,00</b>	

O custo total estimado da contratação é de **R\$2.735,00** (dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por dispensa de licitação e valor não expressivo, de conjunto completo e padronizado de móveis administrativos destinados a suprir a demanda urgente e evitar prejuízos ao funcionamento dos setores da Prefeitura, diretamente afetados pela reestruturação organizacional. A escolha dos itens contempla as mesas, todas com acabamento, padrão visual e durabilidade compatíveis com os ambientes já existentes e o manual de identidade institucional, promovendo uniformidade, organização e imagem pública consistente.

A contratação prevê fornecimento integral por fornecedor único (PSI Móveis), estrategicamente selecionado por reunir todas as condições logísticas, técnicas e de atendimento ao menor preço e à padronização requerida, reduzindo custos, burocracias, divisibilidade do objeto e garantindo controle contratual e histórico de fornecimento. A opção evita múltiplas aquisições separadas, que causariam gestão complexa e possível incompatibilidade entre itens, além do risco de atrasos no atendimento das necessidades. O escopo engloba entrega, transporte, montagem e organização nos ambientes destinados, sem qualquer ônus ou deslocamento de responsabilidade à Administração, assegurando a rápida operacionalização dos espaços.

A entrega em até 30 dias atende à urgência identificada na continuidade dos serviços públicos. Todos os itens novos eliminam riscos de contaminação por pragas (como cupim) e substituem mobiliário obsoleto, oferecendo aos servidores condições seguras e higiênicas, respeito à dignidade funcional e melhorias ergonômicas, fundamentais à saúde ocupacional e à produtividade. Os produtos contemplam garantias mínimas de 12 meses, com respaldo comercial para eventuais manutenções ou trocas dentro do período, e seguem critérios de ergonomia e sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais negativos.

Assim, a solução resolve de modo racional e eficiente a carência de móveis, promovendo ambientes de trabalho estruturados, motivadores e compatíveis com as demandas atuais da Administração, elevando o padrão dos serviços prestados à população e alinhando a gestão ao interesse público.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, a contratação de móveis por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como objeto não parcelável, em razão da necessidade de garantir a uniformidade estética, a compatibilidade de padrões e a



integridade do ambiente funcional, especialmente diante da constante reestruturação dos setores da Prefeitura e da urgente necessidade de oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores. Optou-se pela contratação em lote único, considerando que a cotação junto à empresa PSI Móveis apresentou-se a mais vantajosa, não só pelo menor preço, mas principalmente por viabilizar o fornecimento integral de todos os itens necessários, mantendo o padrão já adotado em aquisições anteriores e evitando a fragmentação do objeto, que, neste cenário, resultaria em dificuldades operacionais, divergências de especificações, atraso nas entregas e aumento da complexidade da gestão contratual.

Ademais, o valor da aquisição (R\$2.735,00) não é expressivo a ponto de justificar a divisão do objeto, e a centralização da responsabilidade em única fornecedora apresenta maior eficiência para acompanhamento, gestão de garantias, correção de eventuais problemas e atribuição de responsabilidades, assegurando controle mais efetivo sobre a execução contratual. Tais aspectos atendem ao disposto no art. 40, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não adoção do parcelamento quando o objeto constitui sistema único e integrado, ou quando a fragmentação implicaria risco à perfeita execução do conjunto. Assim, a contratação unificada contribui para ambientes mais dignos, ergonômicos e visualmente harmonizados, promovendo mais saúde e conforto para os servidores públicos.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da empresa PSI Móveis para o fornecimento de mobiliário por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visa alcançar uma série de resultados estratégicos para a Prefeitura de Rodeio nos âmbitos da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Diante da constante reestruturação dos setores administrativos, a atual insuficiência de móveis tem prejudicado a qualidade do ambiente de trabalho, limitando a produtividade, comprometendo o bem-estar dos servidores e afetando, conseqüentemente, a prestação dos serviços à população. A seleção da PSI Móveis, empresa já conhecida do município e capaz de atender integralmente as demandas de padronização e quantidade, representa a melhor relação custo-benefício dentre os orçamentos pesquisados, evitando a fragmentação contratual, custos adicionais com múltiplos fornecedores e eventuais dificuldades de gestão e fiscalização.

Do ponto de vista econômico-financeiro, destaca-se que a aquisição centralizada e unificada dos móveis propicia melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente pelo valor acessível (R\$2.735,00) e pelas condições de garantia de 12 meses, entrega em até 30 dias e qualidade dos materiais empregados. Tal escolha impede gastos futuros com manutenção de móveis antigos deteriorados ou afetados por pragas, além de minimizar riscos de novas aquisições em curto prazo. Além disso, ao priorizar móveis ergonômicos e adequados, busca-se institucionalizar ambientes mais saudáveis e confortáveis, prevenindo problemas de saúde ocupacional que poderiam gerar afastamentos e impacto negativo na eficiência do quadro de pessoal.

Como resultados esperados com essa contratação, destacam-se:



- Melhoria das condições de trabalho e dignidade dos servidores, por meio da substituição de móveis antigos, danificados e inseguros por itens novos, confortáveis, padronizados e ergonômicos.
- Aumento da produtividade e bem-estar, permitindo que os servidores desempenhem suas funções em ambientes mais organizados, agradáveis e salubres.
- Preservação da identidade visual dos setores, garantindo uniformidade no mobiliário e favorecendo a imagem institucional do órgão público.
- Racionalização da despesa pública, ao centralizar a compra em único fornecedor, eliminando divisibilidade de objeto, simplificando a gestão e o acompanhamento da execução contratual.
- Rapidez e eficiência na solução do problema, com entrega garantida dos itens em até 30 dias e segurança de assistência por período de 12 meses.
- Redução de riscos à saúde ocupacional, através de móveis planejados para ergonomia, evitando lesões e desconfortos, e promovendo melhorias nas condições físicas e psicológicas do trabalhador.

Portanto, a contratação pretendida propicia significativa economicidade e melhora o emprego dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, traduzindo-se em ganhos diretos na qualidade dos serviços administrativos e, indiretamente, no atendimento à população de Rodeio.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se identificam providências prévias a serem adotadas pelo órgão contratante antes da celebração do contrato para aquisição dos móveis destinados à Prefeitura de Rodeio. O cenário atual demonstra a necessidade imediata de mobiliário para atender à reorganização dos setores, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e melhores condições de trabalho aos servidores.

Considerando que o processo se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do reduzido valor e da inviabilidade de parcelamento do objeto, não se fazem necessárias medidas adicionais por parte da administração municipal antes da formalização contratual, estando a definição da contratação em consonância com as necessidades e o interesse público, além de assegurar o padrão de qualidade previamente adotado pela Prefeitura.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise das necessidades atuais da Prefeitura de Rodeio, especialmente diante da constante reestruturação dos setores e da consequente falta de móveis adequados para que os servidores desempenhem suas funções com dignidade, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de dispensa de licitação amparada no art. 75, inciso II, não possui relação ou interdependência com outras contratações em andamento ou previstas no Município. Trata-se de uma aquisição pontual, necessária e específica, que visa substituir móveis antigos, danificados e inadequados, muitos já comprometidos por cupins, por mobiliário novo, ergonômico e padronizado, que traga mais conforto, saúde e bem-estar aos servidores, sem conexão com qualquer outro contrato ou projeto vigente.



Ademais, considerando a pesquisa de preços realizada, apenas a empresa PSI Móveis apresentou orçamento que contempla todos os itens necessários, evitando a divisão do objeto (o que geraria dificuldades e custos administrativos adicionais) e garantindo a manutenção do padrão já existente nos ambientes da Prefeitura. Os demais fornecedores não ofertaram a totalidade dos itens, o que reforça a natureza isolada da presente contratação. Ressalte-se ainda que o valor total é modesto, não havendo risco de fracionamento indevido, além de garantir condições de entrega em até 30 dias e garantia de 12 meses, requisitos indispensáveis à finalidade proposta. Portanto, a contratação é autônoma, não havendo qualquer outra demanda contratual vigente ou planejada que dependa, complemento ou afete a presente aquisição.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação, via dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, para a compra de móveis destinados à Prefeitura, visa suprir a necessidade originada pelas constantes reestruturações dos setores e a consequente carência de mobiliário adequado para os servidores. Tal processo apresenta possíveis impactos ambientais, especialmente no que diz respeito ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos (provenientes da substituição dos móveis antigos, muitos já deteriorados e infestados por cupim) e potencial descarte inadequado desses bens. Para mitigar esses impactos, determina-se que os móveis adquiridos sejam confeccionados em materiais de qualidade comprovada e que sigam os princípios de ergonomia e durabilidade, reduzindo, assim, a necessidade de substituições frequentes. Além disso, será exigida a adoção de práticas de responsabilidade ambiental pela fornecedora, como a destinação correta dos móveis inservíveis via logística reversa, prevendo o reaproveitamento ou reciclagem dos materiais, sempre que possível, minimizando o volume de resíduos encaminhados a aterros.

Adicionalmente, na contratação será incluída a exigência de que os produtos mantenham baixo consumo de recursos e energia em sua produção e tenham garantia mínima de 12 meses, ampliando sua vida útil e contribuindo para a sustentabilidade da aquisição. A concentração do fornecimento em uma única empresa, além de garantir a padronização visual e funcional dos ambientes, facilita o controle e monitoramento das obrigações ambientais por parte da Administração. O Termo de Referência, que embasará a contratação, indicará de forma detalhada todas as obrigações e especificações técnicas de caráter ambiental a serem atendidas pela empresa contratada, assegurando que o processo seja conduzido de forma sustentável e em conformidade com as melhores práticas ambientais.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, para aquisição de móveis destinados à Prefeitura, mostra-se adequada e necessária para suprir a demanda gerada pela constante reestruturação dos setores e pela carência de mobiliário adequado para os servidores. Entre as cotações obtidas, a proposta apresentada pela empresa PSI Móveis é a mais vantajosa, tanto por já fornecer móveis padronizados à Prefeitura quanto por disponibilizar todos os itens necessários em um único orçamento, o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO  
Secretaria de Administração e Finanças

---

que evita fragmentação da aquisição e facilita a gestão contratual, especialmente considerando-se o valor total (R\$2.735,00). A substituição dos móveis antigos por novos, de qualidade, ergonômicos e com garantia, contribuirá para promover ambientes de trabalho mais dignos, saudáveis e agradáveis aos servidores. Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, entendendo que a solução atende plenamente à necessidade identificada.

Rodeio, 16 de fevereiro de 2026.

---

**ADIEL ZERMIANI**  
**Secretário de Administração e Finanças**